



### PROVIMENTO Nº 03/2015

Revoga o Provimento nº. 01/2015, que instituiu o novo texto da Legislação Notarial e de Registro do Estado do Acre.

**A Corregedora-Geral da Justiça, Desa. Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

**Considerando** a necessidade de imprimir maior profundidade aos estudos sobre a revisão das normas cartorárias dos serviços extrajudiciais, de modo a prever com a necessária segurança e de modo eficiente as rotinas e procedimentos notariais e de registro,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar o Provimento COGER nº. 01, de 06 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º.** Restabelecer a Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre, veiculada por meio do Provimento COGER nº. 02, de 30 de janeiro de 2013, até ulterior deliberação.

**Art. 3º.** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 10 de fevereiro de 2015.

**Desa. Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça